



PREFEITURA MUNICIPAL DE GARANHUNS

LEI Nº 5.224/2024

Autoria: Vereador Alcindo de Melo Correia

EMENTA: Denomina de **Praça de Alimentação Cícero Lopes Acioli**, uma área localizada no Distrito de São Pedro, no Município de Garanhuns-PE, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GARANHUNS, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais, faço saber que a Câmara dos Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de **Praça de Alimentação Cícero Lopes Acioli**, a área do antigo Açougue do Distrito de São Pedro, na Rua do Comércio, localizada no Distrito de São Pedro, no Município de Garanhuns-PE.

Art. 2º A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Celso Galvão, em 10 de abril de 2024.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito



Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:F8158841

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 5.221/2024

Autoria: Vereador Senivaldo Rodrigues Albino

EMENTA:Denomina de **Rua Prof.ª Maria Mabele Azevedo Leite Cardoso (Prof.ª Mabele)**, um logradouro localizado no Conjunto Habitacional Viana & Moura São Vicente III, no Bairro Dom Hélder Câmara, na sede deste Município, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GARANHUNS, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais, faço saber que a Câmara dos Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado de **Rua Prof.ª Maria Mabele Azevedo Leite Cardoso (Prof.ª Mabele)**, o logradouro Rua Projetada n.º 09, com início à Estrada para São Pedro, entre as Quadras: K, L e M Área Verde 05, e com seu término na Rua Projetada n.º 01, localizado no Conjunto Habitacional Viana & Moura São Vicente III, no Bairro Dom Hélder Câmara, na sede deste Município.

Art. 2º A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Celso Galvão, em 10 de abril de 2024.



SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:3E2C7DFF

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 5.220/2024

Autoria: Vereador Damásio Cardoso de Farias

EMENTA:Denomina de **Rua Ananias de Souza Magalhães Júnior (Ananias Júnior)**, um logradouro localizado no Conjunto Habitacional Viana & Moura São Vicente III, no Bairro Dom Hélder Câmara, na sede deste Município, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GARANHUNS, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais, faço saber que a Câmara dos Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado de **Rua Ananias de Souza Magalhães Júnior (Ananias Júnior)**, o logradouro Rua Projetada n.º 08, com início na Estrada Municipal para o Distrito de São Pedro, entre as Quadras K e J, e com seu término à Rua Projetada 01, localizado no Conjunto Habitacional Viana & Moura São Vicente III, no Bairro Dom Hélder Câmara, na sede deste Município.

Art. 2º A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Celso Galvão, em 10 de abril de 2024.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:A8047D5D

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 5.219/2024

Autoria: Vereador Senivaldo Rodrigues Albino

EMENTA:Denomina de **Posto de Saúde Manuela Andrade Brandão**, o novo Posto de Saúde “Brasília I”, que está sendo construído na Comunidade da “Brasília”, na Avenida Capitão Pedro Rodrigues, no Bairro de São José, na sede deste Município, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GARANHUNS, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais, faço saber que a Câmara dos Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado de **Posto de Saúde Manuela Andrade Brandão**, o novo Posto de Saúde “Brasília I”, que está sendo construído na Comunidade da “Brasília”, localizado na Avenida Capitão Pedro Rodrigues, Bairro de São José, na sede deste Município.

Art. 2º A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Celso Galvão, em 10 de abril de 2024.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:DD3225FA

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 5.218/2024

Autoria: Vereador Luiz Roldão Sobrinho Segundo

EMENTA:Denomina de **Posto de Saúde Luiz Carlos de Castro Temoteo**, um Posto de Saúde, existente na Comunidade do Parque Fênix, que está sendo transferido para a Rua Sebastião Paes de Melo, no Bairro Severiano de Moraes Filho, na sede deste Município, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GARANHUNS, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais, faço saber que a Câmara dos Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado de **Posto de Saúde Luiz Carlos de Castro Temoteo**, um Posto de Saúde, existente na Comunidade do Parque Fênix, que está sendo transferido para a Rua Sebastião Paes de Melo, localizado no Bairro Severiano de Moraes Filho, na sede deste Município.

Art. 2º A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Celso Galvão, em 10 de abril de 2024.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:6F689BD8

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 5.224/2024

Autoria: Vereador Alcindo de Melo Correia

EMENTA:Denomina de **Praça de Alimentação Cícero Lopes Acioli**, uma área localizada no Distrito de São Pedro, no Município de Garanhuns-PE, e dá outras providências.

PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cloud-it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/34-20240419114232.pdf
assinado por: idUser 120

O PREFEITO MUNICIPAL DE GARANHUNS, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais, faço saber que a Câmara dos Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de **Praça de Alimentação Cícero Lopes Acioli**, a área do antigo Açougue do Distrito de São Pedro, na Rua do Comércio, localizada no Distrito de São Pedro, no Município de Garanhuns-PE.

Art. 2º A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Celso Galvão, em 10 de abril de 2024.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO

Prefeito

Publicado por:

Nicole Borges

Código Identificador: E8111D73

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 5.225/2024

Autoria: Vereador Alcindo de Melo Correia

EMENTA: Denomina de **Praça Ermiro Narciso da Silva**, uma área verde, localizada no Distrito de São Pedro, no Município de Garanhuns-PE, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GARANHUNS, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais, faço saber que a Câmara dos Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de **Praça Ermiro Narciso da Silva**, uma área verde existente na Rua Maria Ferreira, localizada no Distrito de São Pedro, no Município de Garanhuns-PE.

Art. 2º A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Celso Galvão, em 10 de abril de 2024.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO

Prefeito

Publicado por:

Nicole Borges

Código Identificador: 88D03E7D

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 5.226/2024

Autoria: Vereador Alcindo de Melo Correia

EMENTA: Denomina de **Praça Manoel Correia Neto (Seu Bié)**, uma área localizada no Distrito de São Pedro, no Município de Garanhuns-PE, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GARANHUNS, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais, faço saber que a Câmara dos Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de **Praça Manoel Correia Neto (Seu Bié)**, uma área no Centro do Distrito de São Pedro, com início no antigo Açougue Municipal e término em frente à Casa do “Seu Bié”, na Rua do Comércio, localizada no Distrito de São Pedro, no Município de Garanhuns-PE.

Art. 2º A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Celso Galvão, em 10 de abril de 2024.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO

Prefeito

Publicado por:

Nicole Borges

Código Identificador: 725CCEF1

**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS**

O Fundo Municipal de Assistência Social de Garanhuns, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, vem convocar as empresas do ramo e interessadas, para apresentar COTAÇÃO DE PREÇOS, com as devidas especificações e marcas, visando à pretensa aquisição de **INSTRUMENTOS PARA PERCUSSÃO**, destinados a atender as Unidades, programas, projetos, ações e serviços da Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos, CRAS e Serviço de Convivência. As planilhas descritivas e demais informações necessárias deverão ser solicitadas através do e-mail (gestaocontratosecgus@gmail.com) ou do telefone: (87) 3762- 3350 em até 03 (três) dias úteis, contados a partir da data desta publicação.

Garanhuns/PE, 11 de Abril de 2024.

INÊS ELIANE AFONSO FERREIRA MADEIRA.

Secretária de Assistência Social e Direitos Humanos

Portaria nº 004/2021 GP

Publicado por:

Nicole Borges

Código Identificador: 57B5DE1E

**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS**

O Fundo Municipal de Assistência Social de Garanhuns, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, vem convocar as empresas do ramo e interessadas, para apresentar COTAÇÃO DE PREÇOS, para realização do serviço do gesso, com finalidade de construção de divisória em gesso para atender as diversas Unidades da Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos. As planilhas descritivas e demais informações necessárias deverão ser solicitadas através do e-mail (gestaocontratosecgus@gmail.com) ou do telefone: (87) 3762- 3350 em até 03 (três) dias úteis, contados a partir da data desta publicação.

Garanhuns/PE, 11 de Abril de 2024.

INÊS ELIANE AFONSO FERREIRA MADEIRA.

Secretária de Assistência Social e Direitos Humanos

Portaria nº 004/2021 GP

Publicado por:

Nicole Borges

Código Identificador: ADC92184

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE
DE CONCESSÃO DE LICENÇA/AUTORIZAÇÃO**

A Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente torna público que foi deferido em 04/03/2024, a Licença Ambiental Municipal Simplificada (LS) de nº 053/2024 com validade de 1 (Um) ano para CIGO CARVALHO & ARRUDA SERVICOS MEDICOS LTDA, CNPJ: 42.525.375/0001-15, referente à Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares. Porte MICRO e potencial poluidor BAIXO localizado na Rua Ernesto Dourado, 654, Prédio Memorial Clinic 1º andar Sala 12, Heliópolis, Garanhuns – PE.

NEILTON CAVALCANTE SILVA FALCÃO

Portaria N. 444/2022-gp



PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cloud-it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/34-20240419114232.pdf
assinado por: idUser: 120